



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720  
Telefone: (45) 3576-5584 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023/2023-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR**

Processo nº 08389.007595/2020-81

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021-DPF/FIG/PR**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021-DPF/FIG/PR, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA AS DELEGACIAS DE FOZ DO IGUAÇU E GUAÍRA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCO BERZOINI SMITH**, inscrito no CPF sob o nº 136.501.438-01, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03512664377 (DETRAN/PR), nomeado pela **Portaria nº 18.042-DG/PF**, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74 de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 18.159-DG/PF** de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 10 de maio de 2023 (república na Boletim de Serviço nº 91, de 15 de maio de 2023), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.959.902/0001-00, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 1587, sala 08, Centro, Toledo/PR, CEP: 85900-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 8506703-6, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 041.156.759-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.007595/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Segunda - Vigência - do Contrato nº 07/2021-DPF/FIG/PR (Sei 18069275), nos termos do previsto na citada cláusula, bem como no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 07/2021-DPF/FIG/PR por mais 03 meses, de **06/11/2023 a 05/02/2024**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 44.108,47 (quarenta e quatro mil cento e oito reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor trimestral de **R\$ 132.325,41 (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

| ITEM (SERVIÇO) | LOCAL DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE/ POSTOS                                                               | HORÁRIO/ PERÍODO                                                         | CAR/ HOR    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1              | Posto de atendimento da Polícia Federal a estrangeiros, instalado no Shopping Center Catuai Palladium, Av. das Cataratas, 3.570, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-000                       | 4 POSTOS envolvendo 1 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS cada - Estrangeiro              | Das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço | 40 h/ semar |
| 2              | Posto de atendimento da Polícia Federal a requerentes de documento de viagem, instalado no Shopping Center Catuai Palladium, Av. das Cataratas, 3.570, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-000 | 5 POSTOS envolvendo 1 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS cada - Passaporte               | Das 08:00h às 14:00h e Das 14:00h às 20:00h de segunda a sexta-feira     | 30 h/ semar |
| 3              | Posto de atendimento no prédio sede da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, Av. Paraná, 3.471, Jd Pólo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469                                             | 1 POSTO envolvendo 1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DPF/FIG/PR                        | Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira com intervalo para almoço  | 40 h/ semar |
| 4              | Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, localizada na Praça Castelo Branco, 200, Centro, Guaíra/PR, CEP 85980-000                                                                                    | 3 POSTOS envolvendo 1 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS cada - Passaporte e Estrangeiro | Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira com intervalo para almoço  | 40 h/ semar |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1871/2023 (Sei 31696713), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200366
- Fonte: 1000000000
- Elemento de Despesa: 339037
- PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao valor de **R\$ 6.616,27 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**.
- 5.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.
- 5.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em formato digital, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pelos Contraentes.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

**MARCO BERZOINI SMITH**

*Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/FIG/PR  
Ordenador de Despesas*

**LEAN  
EDEN PRESTADOI**

**TESTEMUNHAS:**

1. **Leyla Vanessa da Silva Magno, RG 15.286.982-7 SSP/PR**
2. **Célio Santana Lisboa, RG 16053993-5 SSP/MA**



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO, Gestor de Contrato**, em 05/10/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO SANTANA LISBOA, Agente Administrativo(a)**, em 05/10/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH, Chefe de Delegacia**, em 05/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Diniz, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31761479&crc=6430C55F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31761479&crc=6430C55F).  
Código verificador: **31761479** e Código CRC: **6430C55F**.